



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

59
Pedro
Piumhi

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 046, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Reconhece como patrimônio cultural e histórico do Município de Piumhi/MG o Jornal Alto São Francisco.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Piumhi o Jornal Alto São Francisco, localizado à Rua Benedito Valadares, nº 125, sala 07.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se:

"Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. Art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 12 de novembro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Piumhi